



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

SUPLEMENTO "B" AO Nº 131

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 854, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1978", partes relativas ao Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral.

Relator: Senador Adalberto Sena

Com a Mensagem nº 183/77-DF, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 57, IV, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o Exercício Financeiro de 1978".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Fomos, nos termos regimentais, designados pela Presidência desta Comissão para examinar e opinar a respeito das Unidades Orçamentárias correspondentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral.

De acordo com a proposta orçamentária, em exame, a Receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978, está estimada em Cr\$ 4.877.118.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões e cento e dez mil cruzeiros), superior à do exercício em curso, reestimada para Cr\$ 3.227.051.200,00 (três bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros).

A Despesa Orçamentária do Distrito Federal prevista para o exercício de 1978 é igual ao montante da Receita e está distribuída de acordo com as diretrizes e metas do Governo.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador nos dá conta de que, em virtude da *reestimação da Receita*, com uma diferença para mais de ordem de Cr\$ 494.817.100,00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e cem cruzeiros), "em virtude do excesso de arrecadação, a Despesa do Tesouro deverá ser, também, reestimada, aplicando-se parte deste excesso em despesas de pessoal e encargos sociais e outra parte se destinará ao Fundo de

Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, por imperativo legal.

É de se ressaltar, dentre o total da Despesa do Distrito Federal, acréscimos significativos nas Despesas Correntes, em decorrência de investimentos necessários nos programas de "Educação e Cultura" que absorverá 20,16% da receita global estimada. O acréscimo das dotações orçamentárias do exercício de 1977, nesta área foi da ordem de 21,17%, para o ano financeiro de 1978, que deverá atender à expansão das matrículas e garantirá "os equipamentos físicos requeridos, tanto no 1º Grau, como no 2º Grau, visando-se a eficiência e a eficácia do ensino".

Especificamente, quanto aos orçamentos destinados ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral, que nos, coube opinar, cabe, à primeira, a dotação correspondente de Cr\$ 72.549.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros); e à segunda, a cifra de Cr\$ 32.743.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros).

Consoante a organização administrativa da unidade examinada, compete ao Gabinete do Governador:

— auxiliar o Governador em sua representação política e social;

— assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

— acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre o seu andamento;

— executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e administração direta e indireta;

— promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral; e

— executar os serviços de segurança do Governador e de vigilância e Guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

O demonstrativo da despesa por Unidades orçamentárias, consolidando projetos e atividades, informa-nos que a importância total de Cr\$ 72.549.000,00, está distribuída da forma seguinte:

1100 - Gabinete do Governador		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES		RECUSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1101	GABINETE DO GOVERNADOR		29.631.000	29.631.000
1102	DEPARTAMENTO DE TURISMO		19.158.000	19.158.000
1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		12.661.000	12.661.000
1104	DIRETORIA DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA		2.118.000	2.118.000
1105	CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		3.981.000	3.981.000
TOTAL			72.549.000	72.549.000

Quanto à natureza da despesa, o quadro distributivo das dotações, apresenta o seguinte quadro:

1100 - Gabinete do Governador		COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECUSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE GASTO	ELEMENTO	VALOR DA DESPESA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			71.169.000
3.0.0.0.9	DESPESAS DE CUSTEIO			67.454.000
3.0.1.0.0	PESSOAL			
3.0.1.1.0	PESSOAL CIVIL			
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	38.316.000	38.316.000	
02	DESPESAS VARIÁVEIS	31.392.000	31.392.000	
3.0.1.1.2	PESSOAL MILITAR	6.697.000	6.697.000	
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	215.000	215.000	
02	DESPESAS VARIÁVEIS	95.000	95.000	
3.0.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	
3.0.1.3.0	SERVICOS DE TERCEROS			
3.0.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS	20.524.000	20.524.000	
3.0.1.4.0	ENCARGOS CIVENSOS			
3.0.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3.0.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRONTES			
3.0.2.3.0	TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	912.000	912.000	3.571.000
3.0.2.3.5	SPACIO-FAMÍLIA			
3.0.2.5.3	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	811.000	811.000	
3.0.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRONTES			
3.0.2.7.6	PESSOAS	120.000	120.000	
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.424.000
4.0.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.324.000
4.0.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.0.1.4.0	MATERIAL MECÂNICO			
4.0.2.0.0	INVESTIMENTOS FINANCEIROS			160.000
4.0.2.3.0	ACUSSÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO			
42.002.030	29.063.000	71.065.000	1.324.000	160.000
			160.000	1.424.000
				72.549.000

No que diz respeito à Procurador-Geral, cabe-nos esclarecer que, de acordo com a estrutura administrativa vigente, lhe compete:

II — COMPETÊNCIA

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;

— Representação do Distrito Federal nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fideicomisso, arrecadação de bens de defuntos e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos;

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

Cabe-lhe, a dotação orçamentária de Cr\$ 32.743.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros).

A discriminação das despesas, pela sua natureza, obedecerá, no ano de 1978, ao seguinte quadro:

1202 — PROCURADORIA-GERAL		FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA PELA SUA NATUREZA			REGISTRO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO E ITEM	ELEMENTO	DETALHAMENTO	REGISTRO DA DESPESA	
1.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				74.698.000	
1.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				24.087.000	
1.1.1.0.0	DE CUSTEIO					
1.1.1.1.0	PESSOAL CIVIL					
1.1.1.1.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.552.000	24.552.000			
1.1.1.1.2	DESPESAS VARIÁVEIS	24.271.000				
1.1.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	279.000				
1.1.1.1.4	SERVICOS DE TERCEIROS					
1.1.1.1.5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.450.000	2.450.000			
1.1.1.1.6	ENCARGOS DIVERSOS					
1.1.1.1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.1.1.1.8	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
1.1.1.1.9	SALÁRIO-FAMÍLIA	616.000	616.000			
1.1.1.2.0						
1.1.1.3.0	DESPESAS DE CAPITAL					
1.1.1.3.1	INVESTIMENTOS				4.045.000	
1.1.1.3.2	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				3.000.000	
1.1.1.3.3	MATERIAL FIMAMENTE					
1.1.1.3.4	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	565.000	565.000			
1.1.1.3.5	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.435.000			1.045.000	
1.1.1.3.6	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL					
1.1.1.3.7	DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	1.000.000				
1.1.1.3.8		45.000				
1.1.1.3.9						
1.1.1.3.10						
1.1.1.3.11						
1.1.1.3.12						
1.1.1.3.13						
1.1.1.3.14						
1.1.1.3.15						
1.1.1.3.16						
1.1.1.3.17						
1.1.1.3.18						
1.1.1.3.19						
1.1.1.3.20						
1.1.1.3.21						
1.1.1.3.22						
1.1.1.3.23						
1.1.1.3.24						
1.1.1.3.25						
1.1.1.3.26						
1.1.1.3.27						
1.1.1.3.28						
1.1.1.3.29						
1.1.1.3.30						
1.1.1.3.31						
1.1.1.3.32						
1.1.1.3.33						
1.1.1.3.34						
1.1.1.3.35						
1.1.1.3.36						
1.1.1.3.37						
1.1.1.3.38						
1.1.1.3.39						
1.1.1.3.40						
1.1.1.3.41						
1.1.1.3.42						
1.1.1.3.43						
1.1.1.3.44						
1.1.1.3.45						
1.1.1.3.46						
1.1.1.3.47						
1.1.1.3.48						
1.1.1.3.49						
1.1.1.3.50						
1.1.1.3.51						
1.1.1.3.52						
1.1.1.3.53						
1.1.1.3.54						
1.1.1.3.55						
1.1.1.3.56						
1.1.1.3.57						
1.1.1.3.58						
1.1.1.3.59						
1.1.1.3.60						
1.1.1.3.61						
1.1.1.3.62						
1.1.1.3.63						
1.1.1.3.64						
1.1.1.3.65						
1.1.1.3.66						
1.1.1.3.67						
1.1.1.3.68						
1.1.1.3.69						
1.1.1.3.70						
1.1.1.3.71						
1.1.1.3.72						
1.1.1.3.73						
1.1.1.3.74						
1.1.1.3.75						
1.1.1.3.76						
1.1.1.3.77						
1.1.1.3.78						
1.1.1.3.79						
1.1.1.3.80						
1.1.1.3.81						
1.1.1.3.82						
1.1.1.3.83						
1.1.1.3.84						
1.1.1.3.85						
1.1.1.3.86						
1.1.1.3.87						
1.1.1.3.88						
1.1.1.3.89						
1.1.1.3.90						
1.1.1.3.91						
1.1.1.3.92						
1.1.1.3.93						
1.1.1.3.94						
1.1.1.3.95						
1.1.1.3.96						
1.1.1.3.97						
1.1.1.3.98						
1.1.1.3.99						
1.1.1.3.100						
1.1.1.3.101						
1.1.1.3.102						
1.1.1.3.103						
1.1.1.3.104						
1.1.1.3.105						
1.1.1.3.106						
1.1.1.3.107						
1.1.1.3.108						
1.1.1.3.109						
1.1.1.3.110						
1.1.1.3.111						
1.1.1.3.112						
1.1.1.3.113						
1.1.1.3.114						
1.1.1.3.115						
1.1.1.3.116						
1.1.1.3.117						
1.1.1.3.118						
1.1.1.3.119						
1.1.1.3.120						
1.1.1.3.121						
1.1.1.3.122						
1.1.1.3.123						
1.1.1.3.124						
1.1.1.3.125						
1.1.1.3.126						
1.1.1.3.127						
1.1.1.3.128						
1.1.1.3.129						
1.1.1.3.130						
1.1.1.3.131						
1.1.1.3.132						
1.1.1.3.133						
1.1.1.3.134						
1.1.1.3.135						
1.1.1.3.136						
1.1.1.3.137						
1.1.1.3.138						
1.1.1.3.139						
1.1.1.3.140						
1.1.1.3.141						
1.1.1.3.142						
1.1.1.3.143						
1.1.1.3.144						
1.1.1.3.145						
1.1.1.3.146						
1.1.1.3.147						
1.1.1.3.148						
1.1.1.3.149						
1.1.1.3.150						
1.1.1.3.151						
1.1.1.3.152						
1.1.1.3.153						
1.1.1.3.154						
1.1.1.3.155						
1.1.1.3.156						
1.1.1.3.157						
1.1.1.3.158						
1.1.1.3.159						
1.1.1.3.160						
1.1.1.3.161						
1.1.1.3.162						
1.1.1.3.163						
1.1.1.3.164						
1.1.1.3.165						
1.1.1.3.166						
1.1.1.3.167						
1.1.1.3.168						
1.1.1.3.169						
1.1.1.3.170						
1.1.1.3.171						
1.1.1.3.172						
1.1.1.3.173						
1.1.1.3.174						
1.1.1.3.175						
1.1.1.3.176						
1.1.1.3.177						
1.1.1.3.178						
1.1.1.3.179						
1.1.1.3.180						
1.1.1.3.181						
1.1.1.3.182						
1.1.1.3.183						
1.1.1.3.184						
1.1.1.3.185						
1.1.1.3.186						
1.1.1.3.187						
1.1.1.3.188						
1.1.1.3.189						
1.1.1.3.190						
1.1.1.3.191						
1.1.1.3.192						
1.1.1.3.193						
1.1.1.3.194						
1.1.1.3.195						
1.1.1.3.196						
1.1.1.3.197						
1.1.1.3.198						
1.1.1.3.199						
1.1.1.3.200						
1.1.1.3.201						
1.1.1.3.202						
1.1.1.3.203						
1.1.1.3.204						
1.1.1.3.205						
1.1.1.3.206						
1.1.1.3.207						
1.1.1.3.208						
1.1.1.3.209						
1.1.1.3.210						
1.1.1.3.211						
1.1.1.3.212						
1.1.1.3.213						
1.1.1.3.214						
1.1.1.3.215						
1.1.1.3.216						
1.1.1.3.217						
1.1.1.3.218						
1.1.1.3.219						
1.1.1.3.220						
1.1.1.3.221						
1.1.1.3.222						
1.1.1.3.223						
1.1.1.3.224						
1.1.1.3.225						
1.1.1.3.226						
1.1.1.3.227						
1.1.1.3.228						
1.1.1.3.229						
1.1.1.3.230						
1.1.1.3.231						
1.1.1.3.232						
1.1.1.3.233						
1.1.1.3.234						
1.1.1.3.235						
1.1.1.3.236						
1.1.1.3.237						
1.1.1.3.238						
1.1.1.3.239						
1.1.1.3.240						
1.1.1.3.241						
1.1.1.3.242						
1.1.1.3.243						
1.1.1.3.244						
1.1.1.3.245						
1.1.1.3.246						
1.1.1.3.247						
1.1.1.3.248						
1.1.1.3.249						
1.1.1.3.250						
1.1.1.3.251						
1.1.1.3.252						
1.1.1.3.253						
1.1.1.3.254						
1.1.1.3.255						
1.1.1.3.256						
1.1.1.3.257						
1.1.1.3.258						
1.1.1.3.259						
1.1.1.3.260						
1.1.1.3.261						
1.1.1.3.262						
1.1.1.3.263						

Descentralizados sem Personalidade Jurídica

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brazlândia;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante;
- Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

Descentralizados com Personalidade Jurídica

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

A Secretaria de Administração é constituída de:

Órgãos Básicos*Centrais*

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação do Sistema de Pessoal;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação.

Administrativa:

- Supervisão de Processo Administrativo;
- Coordenação de Administração de Próprios;
- Divisão de Administração Geral.

De Deliberação Coletiva

- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos;
- Comissão de Licitação.

Descentralizados sem Personalidade Própria

- Instituto de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- Divisão de Divulgação.

Comparando as propostas orçamentárias destas duas Secretarias, nos quatro últimos exercícios, temos as seguintes despesas:

Secretaria do Governo

- | | |
|--------|----------------|
| 1975 — | 55.575.000,00 |
| 1976 — | 163.687.000,00 |
| 1977 — | 201.867.000,00 |
| 1978 — | 374.800.000,00 |

Secretaria de Administração

- | | |
|--------|----------------|
| 1975 — | 57.688.000,00 |
| 1976 — | 108.305.000,00 |
| 1977 — | 167.006.300,00 |
| 1978 — | 238.772.000,00 |

A Secretaria de Governo, conforme demonstrado, está contemplada na proposta orçamentária, ora em exame, para o exercício de 1978, com um quantitativo bem mais elevado do que a proposta anterior. Sua participação no orçamento de 1978 é de 7,296%, quando no de 1977, era de 6,113%, havendo, portanto, um incremento de 1,183%.

A Secretaria de Administração, de outra forma, apresenta um pequeno decréscimo em relação ao ano anterior, pois participa, em 1977, com 5,349% do orçamento, e tem como previsão, para 1978, 4,895%, diminuindo 0,454%, sua participação orçamentária, no presente exercício.

Nada havendo de mais notável a ser observado, somos pela aprovação do Projeto, nas partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Heitor Dias, Relator — Alexandre Costa — Adalberto Sena — Augusto Franco — Murilo Paraiso — Cattete Pinheiro.

PARECER Nº 856, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978", na parte referente à Secretaria de Finanças.

Relator: Senador Alexandre Costa

Encaminhado com a Mensagem Presidencial nº 183, de 1977, é submetido à consideração do Senado Federal o presente projeto, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

A Secretaria em exame têm as seguintes incumbências:

- a) Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas à receita do Distrito Federal;
- b) Planejamento dos sistemas de despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- c) Execução central de atividades relativas à despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- d) Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial de atividades dos sistemas de despesa, contabilidade e administração patrimonial;
- e) Planejamento, programação e execução das atividades de auditoria financeira;
- f) Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas com o sistema de informações econômico-fiscais do Distrito Federal;
- g) Elaboração das normas para a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade, administração fazendária, financeira, patrimonial e auditoria financeira.

São órgãos básicos da Secretaria:

1 — Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento da Receita;
- Departamento da Despesa;
- Coordenação do Sistema de Contabilidade;
- Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- Departamento de Auditoria;
- Divisão de Administração Geral.

2 — Descentralizados com personalidade Jurídica

- Banco Regional de Brasília;
- Companhia Imobiliária de Brasília.

3 — Descentralização sem personalidade Jurídica

- Loteria de Brasília.

4 — Deliberação Coletiva

- Junta de Recursos Fiscais;
- Comissão de Campanhas de Incentivos à Arrecadação.

O total consignado a essa Secretaria soma Cr\$ 669.853.000,00 dos quais Cr\$ 521 milhões referem-se à assistência financeira, ou seja, transferências de recursos a programas que não são as suas

atribuições específicas. Suas principais despesas são as correntes, cerca de Cr\$ 148 milhões. Com pessoal são Cr\$ 82 milhões e com

previdência social Cr\$ 40 milhões, cerca de 82% dessas despesas, o que é usual numa unidade dessa natureza, como a seguir se vê:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	VALOR
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			475.444.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			108.024.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			99.254.000
1500-10000211-199	APENDETE DE SISTEMAS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE FISCAL	100.000		
1500-10000212-015	* ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE CALENDÁRIO		99.154.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PECUÁRIAS			8.278.000
1500-10000211-071	PRIMÓDIO DE FAMÍLIA DE INVENTIVO A ARRECADAÇÃO CADASTRO E CUSTO DA ARRECADAÇÃO	4.570.000		
1500-10000211-072	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4.200.000		470.432.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			470.432.000
1500-03000311-068	* FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	470.432.000		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			35.925.000
	HABITAÇÃO			35.925.000
	HABITAÇÕES URBANAS			35.925.000
1500-10573361-179	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇÃO FAMILIAR	35.925.000		
	SAÚDE E SANTAMENTO			15.264.000
	SANEAMENTO			15.264.000
	SANEAMENTO GERAL			15.264.000
1500-13764451-070	FONTE DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	15.264.000		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			40.208.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.208.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIÇO PÚBLICO			40.208.000
1500-15846942-081	* PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	40.208.000		
	TOTAL	537.491.000	132.162.000	679.653.000

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Augusto Franco — Murilo Paraíso — Heitor Dias.

PARECER N° 857, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF (Mensagem nº 304/77, na origem), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978 — parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A proposta da Lei de Meios do Distrito Federal, para o exercício de 1978, consigna, entre as despesas por função, a importância de

Cr\$ 983.139.000,00 para Educação e Cultura. Esse montante representa 22,75% do total geral da Despesa fixada para o exercício vindouro, o que deixa o setor educacional-cultural entre os prioritários do futuro orçamento da Capital da República.

Esse detalhe, por sinal, é focalizado pelo Presidente da República, na Mensagem pela qual é encaminhado o presente projeto de lei ao Senado Federal. Diz Sua Excelência, o General Ernesto Geisel, no documento em apreço:

"Fundamentalmente orientada de modo a retratar o esforço deste Governo na oferta de bens e serviços necessários, direta ou indiretamente, à Administração Federal e à população local, sem esquecer as comunidades pertencentes à região geoeconómica de Brasília, a Proposta contempla, prioritariamente, as funções de Administração e Planeja-

mento, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Defesa Nacional e Segurança Pública."

Efetivamente, com 22,75% do total da Despesa (Cr\$ 983.139.000,00), a Fundação de Educação e Cultura é a segunda, em prioridade, somente ultrapassada por Administração e Planejamento (Cr\$ 4.113.621.000,00 ou 25,76%).

A Proposta apresenta, no programa de trabalho do Governo (demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades), a seguinte aplicação de recursos, no setor de Educação e Cultura:

Projetos	Cr\$ 108.000.000,00
Atividades	Cr\$ 875.139.000,00
Total	Cr\$ 983.139.000,00

Os dispêndios com a Administração Geral serão da ordem de Cr\$ 212.425.000,00; com a Administração Financeira, Cr\$ 24.562.000,00 para atender à dívida interna; com o Ensino de Primeiro Grau, Cr\$ 396.813.000,00, dos quais Cr\$ 337.079.000,00 em atividades, e Cr\$ 59.734.000,00 em projetos (Cr\$ 10.000.000,00 para edificações públicas, Cr\$ 1.400.000,00 para pesquisa científica, Cr\$ 384.863.000,00 para o ensino regular, Cr\$ 550.000,00 para difusão cultural); com o Ensino de Segundo Grau, Cr\$ 284.894.000,00, compreendendo Cr\$ 7.900.000,00 em Projetos e Cr\$ 276.994.000,00 em Atividades (ensino regular com Cr\$ 276.994.000,00 e ensino polivalente com Cr\$ 7.900.000,00); com o Ensino Supletivo, Cr\$ 1.000.000,00; com a Educação Física e Desportos, Cr\$ 43.379.000,00, dos quais Cr\$ 19.779.000,00 são destinados à parte administrativa, Cr\$ 22.600.000,00 para parques recreativos e desportivos, ficando dez milhões para educação física; Cr\$ 1.986.000,00 para Assistência a Educandos e Cr\$ 8.580.000,00 para difusão cultural.

O quadro da despesa apresenta-se assim, no setor:

Despesas Correntes	Cr\$ 914.472.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 68.667.000,00

O demonstrativo da Despesa, por fonte de recursos, inclui a cota-parte de salário-educação do Distrito Federal (que atinge a cifra de setenta e três milhões de cruzeiros) e a federal, no valor de treze milhões de cruzeiros.

Já o demonstrativo da Despesa por funções, conforme o vínculo com os recursos, é este:

Recursos Ordinários	Cr\$ 49.631.000,00
Recursos Vinculados	Cr\$ 933.508.000,00

A Secretaria de Educação e Cultura realizará, do total acima, despesa de Cr\$ 940.760.000,00, conforme se vê a seguir:

Despesas Correntes	Cr\$ 895.061.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 45.699.000,00

Quanto ao vínculo dos recursos, a aludida Secretaria aplicará os seguintes recursos do Tesouro:

Recursos Ordinários	Cr\$ 99.852.000,00
Recursos Vinculados	Cr\$ 910.908.000,00

As entidades supervisionadas realizarão despesas no valor de Cr\$ 940.760.000,00. Dos seus recursos, a aplicação se concentrará nos setores do Ensino de Primeiro Grau, Ensino de Segundo Grau e administração geral.

Da comparação estabelecida entre a proposta orçamentária em exame e as destinações de orçamento passados, inclusive, do presente exercício, verifica-se a preocupação do Governo do Distrito Federal com o setor educacional-cultural. Os percentuais bastam para a demonstração:

1971 — 18,54%	1975 — 20,62%
1972 — 21,20%	1976 — 19,56%
1973 — 22,87%	1977 — 21,12%
1974 — 22,57%	1978 — 22,50%

Os recursos destinados ao setor de Educação e Cultura encontram justificativa no fato de que a população do Distrito Federal apresenta elevado índice de crescimento. A densidade demográfica do Distrito Federal é de 152,96 habitantes por quilômetro quadrado. Levando-se em conta que o Orçamento para o próximo exercício é de Cr\$ 4.877.118.000,00, conclui-se que, para cada habitante, os recursos a serem aplicados chegam a Cr\$ 5.484,17.

A verba consignada pela proposta em estudo, para a Secretaria de Educação e Cultura, aos preços correntes em 1977, e tendo em vista o esquema Funções/Programas, está assim dividida:

Educação e Cultura	Cr\$ 940.760.000,00	100%
Administração	212.425.000,00	22,58
Administração Financeira	24.562.000,00	2,61
Ensino de Primeiro Grau	396.813.000,00	42,18
Ensino de Segundo Grau	284.894.000,00	30,28
Ensino Supletivo	1.000.000,00	0,11
Educação Física e Desportos	1.000.000,00	0,11
Assistência a Educandos	1.986.000,00	0,21
Cultura	8.580.000,00	0,91
Saúde	9.500.000,00	1,01

Quanto à categoria econômica, os valores consignados permitem o seguinte quadro:

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.600 - Secretaria de Educação e Cultura

Cr\$ 1.00

(PREÇOS CORRENTES)

CATEGORIA ECONÔMICA	1977		1978		△ %
	Valores	%	Valores	%	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>593.745.400</u>	<u>90,04</u>	<u>895.061.000</u>	<u>95,14</u>	<u>5,10</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	9.270.000	1,41	28.791.000	3,06	1,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.475.400	88,63	866.270.000	92,08	3,45
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>65.695.900</u>	<u>9,96</u>	<u>45.699.000</u>	<u>4,86</u>	<u>- 5,10</u>
INVESTIMENTOS	58.620.900	8,89	28.827.000	3,06	- 5,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.075.000	1,07	18.872.000	1,80	0,73
<u>TOTAL</u>	<u>659.441.300</u>	<u>100,00</u>	<u>940.760.000</u>	<u>100,00</u>	-

Assim, parece demonstrado que há, da parte da administração, especial interesse em que a Capital Federal se torne um centro em que inexistam analfabetos e em que a atividade educacional-cultural se exerça amplamente.

Tendo sido cometido um pequeno engano por ocasião da montagem da programação do computador, apresentamos a seguinte emenda que visa a correção desse lapso, sem, entretanto, alterar a Programação da Secretaria:

Emenda nº 1-DF

1600 — Secretaria de Educação e Cultura.

1602 — Secretaria de Educação e Cultura — Entidades Supervisionadas.

1) *Exclua-se:*

3.2.7.3 — Entidades Estaduais	3.800.000
03 — Outros Custeios	3.800.000

2) *Onde se Lê*

3.2.7.5 — Fundações Instituídas pelo Poder Público	832.536.000
03 — Outros Custeios,	41.000,000

Leia-se:

3.2.7.5 — Fundações Instituídas pelo Poder Público	836.336.000
03 — Outros Custeios	44.800.000

A cada Senador coube uma cota de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a título de assistência financeira (Subvenções Sociais), distribuída para entidades educacionais do Distrito Federal, que será objeto de um Adendo na Lei Orçamentária. Para tal, apresentamos a seguinte emenda:

Emenda nº 2-DF

Programa — Educação e Cultura.

Subprograma — Assistência a educandos.

Assistência financeira a Entidades privadas do Distrito Federal — 500.000

Acrecente-se no final:

"conforme Adendo A"

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 169, de 1977 (DF), na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura, com as emendas que oferecemos.

Saiu das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Alexandre Costa — Heitor Dias — Murilo Paraiso — Adalberto Senna — Augusto Franco.

PARECER Nº 858, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978 — na parte referente à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais".

Relator: Senador Heitor Dias

Em cumprimento ao disposto nos artigos 57, item V, e 17, parágrafo 1º, da Constituição, o Senhor Presidente da República subme-

teu à apreciação do Senado Federal Projeto de Lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

2. Dentro do esquema de trabalho desta Comissão, cabe-me relatar os orçamentos das Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

3. A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que encaminhou o projeto de lei orçamentário à consideração do Senhor Presidente da República, esclarece que a proposta está fundamentalmente orientada de modo a retratar o esforço do Governo no Distrito Federal na oferta de bens e serviços necessários, direta ou indiretamente, à Administração Federal e à população local, sem esquecer as comunidades pertencentes à região geoeconômica de Brasília. A Proposta contempla, prioritariamente, as Funções de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública.

Secretaria de Saúde

4. O mesmo documento informa, que "a função seguinte" — a terceira — "por ordem de recursos alocados, é Saneamento e Saúde", que compromete 14,43% da receita total prevista para 1978. Sobre as dotações atuais, significa um aumento de 49,34%, isto é, de Cr\$ 232.457.200,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos cruzeiros), representando todo esforço possível do Governo no sentido de atuar no controle das condições higiênicas e sanitárias da população", constituindo projeto prioritário a conclusão e o funcionamento do Instituto de Saúde Pública do Distrito Federal e, também, as providências para a melhoria qualitativa e quantitativa da assistência médica em Brasília e nas Cidades Satélites.

5. Os principais projetos para 1978 são:

a) ampliação e reforma do Hospital do Gama, que passa de 100 a 400 leitos;

b) conclusão das obras do Centro Interescolar de Saúde de Brasília (formação e aperfeiçoamento de pessoal para o serviço de tratamento e diagnóstico, a nível técnico e auxiliar);

c) reequipamento e modernização da aparelhagem técnica-científica da Rede Hospitalar;

d) conclusão das obras de construção do Edifício Sede do Instituto de Saúde (pesquisa nos campos da Bacteriologia, Bioquímica, Bromatologia, Imunologia, Micologia, Toxicologia, Virologia e Profilaxia da Raiva);

e) construção de 7 (sete) edifícios nas Cidades Satélites para instalação de Inspetorias de Saúde.

6. Conforme a proposta orçamentária, à Secretaria de Saúde foi destinada a dotação global de Cr\$ 685.877.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil cruzeiros), cabendo à Secretaria de Saúde, como órgão administrador, a importância de Cr\$ 66.052.000,00 (sessenta e seis milhões, cinqüenta e dois mil cruzeiros) e às Entidades Supervisionais, a dotação de Cr\$ 619.825.000,00 (seiscentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

7. O quadro abaixo apresenta os recursos globais alocados à Saúde, tendo em conta a despesa por suas categorias econômicas:

Valor Cr\$ 1,00

Unidades Orçamentárias	Correntes	%	Capital	%	Total	%
Secretaria de Saúde	46.602.000	7,18	19.450.000	53,36	66.052.000	9,63
Secretaria de Saúde						
Entid. Supervisionadas	602.825.000	92,82	17.000.000	46,64	619.825.000	90,37
Total	649.427.000	100,00	36.450.000	100,00	685.877.000	100,00

8. Cumpre destacar que na *Função: Saúde e Saneamento* nas áreas da Secretaria de Saúde e de Entidades Supervisionadas, os principais *projetos e atividades* a serem executados em 1978 são os seguintes:

	(Cr\$ 1,00)	
a) Dívida Externa	500.000	Atividade.
b) Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	47.002.000	Atividade.
c) Construção do Edifício-Sede do Instituto de Saúde do Distrito Federal	9.050.000	Projeto.
d) Construção de Sedes das Inspetorias de Saúde nas Cidades-Satélites	7.000.000	Projeto.
e) Recuperação da Unidade de Profilaxia da Raiva	2.500.000	Projeto.
f) Equipamento e Reequipamento da Rede Hospitalar	10.000.000	Projeto.
g) Manutenção do Instituto de Saúde	4.300.000	Atividade.
h) Obras do Parque de Manutenção da Fundação Hospitalar	6.000.000	Projeto.
i) Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	599.525.000	Atividade.

Secretaria de Serviços Sociais

9. A proposta orçamentária destina, à Secretaria de Serviços Sociais no próximo exercício financeiro, a importância de Cr\$ 75.361.000,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), dispondo o órgão administrador Cr\$ 18.924.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros) = 25,11%; com as Entidades Supervisionadas a importância de Cr\$ 56.437.000,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil cruzeiros), equivalente a 74,89% das despesas globais da Secretaria em exame.

10. Por Categorias Económicas, são as seguintes as despesas da unidade:

	Cr\$ 1,00	
Especificação	Correntes	Capital
Secretaria de Serviços Sociais	18.274.000	650.000
	(25,45%)	(18,30%)
Secretaria de Serviços Sociais (Entidades Supervisionadas)	53.537.000	2.900.000
	(74,55%)	(81,69%)
Total	71.811.000	3.550.000

11. A essa Secretaria que compete desenvolver a ação comunitária, radicação da população migrante, estudo de mercado de trabalho, desenvolvimento do artesanato, habitação, proteção social ao menor e assistência e reeducação social, caberá, em 1978, conforme a proposta em exame, o seguinte *Programa de Trabalho*:

	Valor: Cr\$ 1,00	Categoria
a) Manutenção das atividades da Secretaria	13.993.000	Atividade.
b) Apoio a entidades sociais e desenvolvimento comunitário	2.925.000	Projeto.
c) Treinamento e Encaminhamento Profissional	1.506.000	Projeto.
d) Subvenções e entidades privadas	500.000	Atividade.
e) Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	54.434.000	Atividade.
f) Construção e ampliação de Unidades de atendimento do menor	2.000.000	Projeto.

12. Tendo em vista o vasto programa de trabalho abrangido por essa Secretaria, concluimos que o mais sério obstáculo a enfrentar, em 1978, será o da limitação de recursos.

13. Pelos Senhores Senadores, foram apresentadas relações de entidades a serem contempladas com Subvenções Sociais, obedecidos os quantitativos estabelecidos que figurarão na Lei dos Meios em Adendo, objeto da seguinte emenda:

Emenda nº 1-DF

Programa — Assistência e Previdência.

Subprograma — Assistência Social Geral.

Subprograma — Subvenções e entidades privadas — 500.000.

A acrescente-se "in fine":

"conforme Adendo B"

Na qualidade de Relator do Subanexo, Secretaria de Saúde, apresentamos a seguinte emenda, que, se merecer a consideração dos

demais membros desta Comissão, virá corrigir um pequeno engano cometido durante a elaboração da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1978, sem entretanto modificar substancialmente a natureza dos gastos desta Secretaria:

Emenda nº 2-DF

1700 — Secretaria de Saúde

1702 — Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas.

1) *Inclua-se:*

3.2.7.3 — Entidades Estaduais	4.300.000
01 — Pessoal	3.500.000
06 — Salário-Família	100.000
07 — Contribuições de Previdência Social	700.000

2) *Exclua-se:*

3.7.2.5.06 — Salário-família	100.000
------------------------------	---------

3) *Onde se Lê:*

3.7.2.5 — Fundações Instituídas pelo Poder Público ...	602.825.000
01 — Pessoal	475.278.000
07 — Contribuições de Previdência Social	96.447.000

Leia-se:

3.2.7.5 — Fundações Instituídas pelo Poder Público.	598.525.000
01 — Pessoal	471.778.000
07 — Contribuições de Previdência Social	95.747.000

Ante o exposto nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 169, de 1977 (DF), nas partes referentes à Secretaria de Serviços Sociais com a Emenda nº 1-DF e à Secretaria de Saúde com a Emenda nº 2-DF.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Helton Dias, Relator — Alexandre Costa — Adalberto Sena — Augusto Franco — Mário Paraíso — Cattete Pinheiro.

PARECER N° 259, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF (Mensagem nº 304/77, na origem), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978". Partes referentes à Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Senador Adalberto Sena

Com a Mensagem nº 304/77, o Senhor Presidente da República, na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1977, relativa às Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

A proposta examinada, segundo as diretrizes estabelecidas pela política econômica da Administração Federal, contempla projetos e atividades para consecução dos objetivos e metas estabelecidos para os setores em questão.

Dentre as preferências do Governo do Distrito Federal, destaca-se a ação da administração voltada para os setores básicos da comunidade, através do equipamento urbano que seja capaz de suportar o crescimento geométrico da sua população e permitir um desenvolvimento compatível com as suas potencialidades e aspirações.

Assim, a Secretaria de Viação e Obras, tem a seu cargo:

- Desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;
- Elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades-satélites;
- Execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;
- Execução de projetos e construção de edifícios públicos;
- Fiscalização de construções públicas e particulares de Brasília;
- Construção e manutenção de logradouros públicos;
- Planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão da sua execução;
- Realização de acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e urbanismo;
- Execução e atualização da planta cadastral do Distrito Federal;
- Planejamento do abastecimento de água e da coleta de esgoto do Distrito Federal;
- Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água do Distrito Federal.

Para o desempenho de tão diversificadas e importantes tarefas, a Secretaria de Viação e Obras foi contemplada com Cr\$ 308.352.000,00 (trezentos e oito milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), cujas categorias econômicas foram aquinhoadas, conforme as normas técnicas da boa administração, porquanto as dotações para investimentos globais suplantam as despesas correntes e os novos projetos representam mais de 35% da receita-total da Secretaria. O quadro seguinte demonstra essa distribuição:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO FESCUPO		
		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03C0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		19.300.000	19.300.000
0307000	ADMINISTRAÇÃO		4.000.000	4.000.000
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		4.000.000	4.000.000
0308020	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.300.000	15.300.000
0308023	DÍVIDA INTERNA		15.300.000	15.300.000
0800070	EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000.000		15.000.000
0846030	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	15.000.000		15.000.000
0846226	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	15.000.000		15.000.000
1000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	9.500.000	116.737.000	117.237.000
1007000	ADMINISTRAÇÃO		88.237.000	88.237.000
1007021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		88.237.000	88.237.000
1058000	URBANISMO		13.000.000	13.000.000
1058575	VIAZ URBANAS		13.000.000	13.000.000
1060000	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	9.500.000	10.500.000	10.500.000
1060378	PARQUES E JARDINS	9.500.000	10.500.000	10.500.000
1600000	TRANSPORTE	106.651.000	48.164.000	154.815.000
1688007	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.451.000	48.164.000	116.615.000
1688021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000.000	48.164.000	56.164.000
1688531	RODOVIAS	60.451.000		60.451.000
1691000	TRANSPORTE URBANO	40.000.000		40.000.000
1691575	VIAZ URBANAS	40.000.000		40.000.000
TOTAL		124.151.000	179.201.000	303.352.000

1900 - SECRETARIA DE VIAGEM E HORAS		CONSULTORIO DA DESPESA PELA SUA NATUREZA			RECUNHA DA SESSÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CREDO DA DESPESA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				665.311.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL				665.311.000	
3.1.1.0	PESSOAL CIVIL					
3.1.1.1	VENIMENTES E VANTAGENS FINAS	45.577.000	45.577.000			
01	OUTRAS VANTAGENS	45.011.000				
02	OUTRAS VANTAGENS	565.000				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	280.000	280.000			
3.1.3.0	SERVICOS DE CONSUMO	800.000	800.000			
3.1.4.0	OUTROS DESPESAS DE CONSUMO	50.000	50.000			
3.1.5.0	ENCARGOS PREVIDENCIAIS	2.160.000	2.160.000			
3.1.6.0	TRABALHADORES E FAMILIA	95.864.000	95.864.000			
3.1.7.0	TRABALHADORES E FAMILIA	65.011.000				
3.1.7.1	SALARIO-FAMÍLIA	15.000.000				
3.1.7.2	DEVERSAS DESPESAS CORRENTES	671.000				
3.2.0.0	ENTIDADES ESTADUAIS	7.410.000	7.410.000			
3.2.1.0	PESSOAL	9.500.000	9.500.000			
3.2.2.0	OUTRAS ENTIDADES	65.011.000				
3.2.3.0	SALARIO-FAMÍLIA	671.000				
3.2.4.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.410.000				
3.2.5.0	DEVERSAS	9.500.000				
3.2.7.3	ENTIDADES ESTADUAIS					
01	PESSOAL					
03	OUTRAS ENTIDADES					
06	SALARIO-FAMÍLIA					
07	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
08	DEVERSAS					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				163.251.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				88.800.000	
4.1.1.0	OBRAIS PÚBLICAS				300.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				500.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE				63.651.000	24.451.000
4.2.0.0	TRANSFORMAÇÕES DE CAPITAL				4.400.000	
4.2.1.0	ANEXOS PARA OBRAIS PÚBLICAS				600.000	
4.2.4.0	ADQUIRÊS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				5.810.000	
4.2.5.0	ADQUIRÊS PARA MATERIAL PERMANENTE				600.000	
4.2.7.0	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				600.000	
4.2.7.2	ENTIDADES ESTADUAIS				600.000	
01	ADQUIRÊS PARA AMPLIAÇÃO DA DIVESA PIREICA INTERNA	5.800.000	5.800.000			
PERSONAL E SERVIÇOS PESSOAL	121.501.000	23.600.000	145.101.000	80.000.000	76.451.000	163.251.000
						80.321.000

Conforme se observa nos Quadros I e II, os projetos de maiores destaque para o próximo exercício serão na área dos transportes. O setor Rodoviário foi contemplado em Cr\$ 68.651.000,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) e o Urbano com Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) totalizando o programa com mais de 80% do total dos projetos e cerca de 55% do total das despesas de capital. Tal fato vem demonstrar a grande preocupação da atual administração com o angustiante problema do petróleo, que, certamente, conduzirá a adoção do transporte de massas, sem o descuido de dotar o Distrito Federal de uma eficiente malha viária.

À Secretaria de Serviços Públicos, compete:

- Planejamento dos transportes coletivos;
- Administração dos terminais rodoviários;
- Concessão ou permissão para exploração de transportes coletivos e de táxi;

- Planejamento do sistema de energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Execução dos serviços de limpeza urbana e de industrialização do lixo;
- Administração dos abrigos para passageiros de ônibus, passagens de nível, sanitários, Torre de Televisão e áreas destinadas a estacionamentos públicos;
- Permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas;
- Administração dos cemitérios.

Para atender o elenco de competência acima mencionado, a Secretaria de Serviços Públicos foi contemplada com Cr\$ 230.495.000,00 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), atribuídos às seguintes unidades orçamentárias:

Unidades Orçamentárias	Correntes	%	Capital	%	Total	%
2.001 — Secretaria de Serviços Públicos	57.013.000	42,43	50.700.000	52,74	107.713.000	46,73
2.003 — Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB	11.429.000	8,51	2.850.000	2,96	14.279.000	6,20
2.004 — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU	65.918.000	49,06	42.585.000	44,30	108.503.000	47,07
Total	134.360.000	100,00	96.135.000	100,00	230.495.000	100,00

Pelo demonstrativo das funções, programas e subprogramas e atividades, constata-se que três projetos destacam-se nas despesas de capital. O primeiro contempla a limpeza pública com Cr\$ 33.785.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), o segundo prevê Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito

milhões de cruzeiros) para a participação societária ou aumento de capital de empresas Industriais ou Agrícolas. O terceiro atribui iluminação pública Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), perfazendo estes Projetos mais de 70% do total das despesas de capital e cerca de 31% das despesas gerais da Secretaria.

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		RECURSOS DA FESTA		
ADMINISTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBSIDIARIAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	28.000.000	32.360.000	60.360.000
0307000	ADMINISTRAÇÃO		32.360.000	32.360.000
0327021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.360.000	32.360.000
0308000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000.000		28.000.000
0308015	PARTICIPACAO SOCIEDADES	28.000.000		28.000.000
1000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	56.285.000	91.371.000	147.656.000
1058000	URBANISMO	4.600.000		4.600.000
1058025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.100.000		1.100.000
1058575	VIAS URBANAS	3.500.000		3.500.000
1060000	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	54.685.000	91.371.000	146.056.000
1060021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.918.000	65.918.000
1060325	EGESTAÇÕES PÚBLICAS	8.800.000		8.800.000
1060325	LIMPEZA PÚBLICA	33.785.000		33.785.000
1060326	SERVICOS FUNERARIOS	1.100.000		1.100.000
1060327	ELUMINACAO PÚBLICA	11.000.000	26.453.000	37.453.000
1600000	TRANSPORTE	7.900.000	11.579.000	19.479.000
1648000	TRANSPORTE PÚBLICO	2.700.000	11.579.000	14.279.000
1648532	TERMINAIS DE PÚBLICO	2.700.000	11.579.000	14.279.000
1691000	TRANSPORTE URBANO	5.200.000		5.200.000
1691575	VIAS URBANAS	5.200.000		5.200.000
		TOTAL	94.185.000	135.310.000
				230.495.000

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			RECURSOS DA FESTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				134.160.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				123.897.000	
3.1.1.0	PESSOAL					
3.1.1.1	PENSAL CIVIL	77.583.000	77.583.000			
01	VESTIMENTAS E VANTAGENS FIXAS	74.604.000				
02	DESPESAS VARIÁVEIS	2.975.000				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO					
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	29.973.000	12.750.000			
3.1.4.0	ENCARGOS DEVERSAIS					
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS E ELEMENTOS					
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
3.2.3.3	SALARIO-FAMÍLIA	2.992.000	2.792.000	12.463.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				96.135.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				96.135.000	
4.1.1.0	OBRA PÚBLICAS					
4.1.1.9	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	34.300.000	31.835.000			
4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE				2.000.000	
4.1.4.0	PARTICIPACAO EM CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL					
4.1.5.0	DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIALIS OU AGRICOLAS	28.000.000				

PERÍODO E SUBSIDIARIA	ALISTAR DESPESA E INVESTIMENTO	VALOR DA DESPESA CORRENTE	INVESTIMENTO	ALISTAR DESPESA E INVESTIMENTO	VALOR DA DESPESA CORRENTE	VALOR TOTAL
90.046.000	44.114.000	134.360.000	96.135.000		96.135.000	230.495.000

Merece a nossa atenção o fato de ter sido o Transporte Urbano contemplado, apenas, com Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para construção de abrigos para passageiros e nenhum Projeto para atender o transporte de massa da Capital federal, que deveria ser uma das principais preocupações do governo local.

Afora alguns poucos itens que poderiam receber melhor tratamento financeiro, as dotações para os programas das Secretarias de Viação e Obras e Serviços Públicos para 1978, possibilitarão o atendimento das prioridades traçadas, indispensáveis ao funcionamento dos serviços de infra-estrutura de uma moderna capital, que tem ao seu encargo três funções fundamentais: servir à sua população, propiciando-lhe conforto e lazer; operar como base da Administração Federal, alimentando as suas necessidades e irradiar o seu progresso para toda a região central do Brasil.

Cremos, portanto, que os orçamentos-programas analisados refletem uma meticulosa programação de investimentos, de modo a assegurar uma alta taxa de crescimento, que deverá ter na eficiência o instrumento catalizador da ação governamental, a fim de evitar novas pressões sobre o setor privado.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Alexandre Costa — Heitor Dias — Cattete Pinheiro — Augusto Franco — Murilo Paraiso.

PARECER Nº 861, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978” — Secretaria de Segurança Pública.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Atendendo ao disposto no artigo 42, inciso V, combinado com o Artigo 17, § 1º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 183, de 1977 — DF (nº 304/77, na origem), submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta de lei orçamentária para o exercício de 1978.

Coube-nos a tarefa de opinar sobre uma das mais importantes Unidades Administrativas, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública.

Destaca-se da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a preocupação primordial de orientar e de retratar o esforço do Governo na oferta de bens e serviços necessários, direta ou indiretamente, à Administração Federal e à população local, sem esquecer as comunidades pertencentes à região geoeconômica de Brasília. A proposta contempla, prioritariamente, as funções de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Defesa Nacional e Segurança Pública.

Numerosas são as competências desse importante órgão do Executivo do Distrito Federal, a saber:

II — COMPETÊNCIA

— Planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, objetivando

assegurar o livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança pública;

— Intercâmbio policial com organizações congêneres, nacionais e estrangeiras;

— Apuração de infrações penais e desempenho de qualquer outras atribuições de polícia judiciária;

— Colaboração na organização e execução de serviços relacionados com a prevenção e repressão da criminalidade interestadual;

— Administração dos estabelecimentos penais e implantação de métodos e técnicas modernas de polícia carcerária;

— Organização, planejamento e execução dos serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral;

— Estruturação e execução dos serviços de perícia e identificação datiloscópica, civil e criminal;

— Execução setorial das atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e outros serviços auxiliares da Secretaria;

— Ampla cooperação às autoridades administrativas e jurídicas, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares;

— Aprimoramento cultural e profissional dos servidores policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;

— Quaisquer outras atribuições que se enquadram no âmbito de sua competência geral ou específica.

Ressalta do quadro demonstrativo da despesa por unidades orçamentária, consolidando projetos e atividades, a seguinte situação:

2200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ELA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES			REFORÇOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
2291	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.800.000	149.819.000	159.619.000	
2292	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISORIAS	8.920.000	28.370.000	37.290.000	
2293	POLÍCIA MILITAR (II) DISTRITO FEDERAL	5.700.000	221.231.000	226.931.000	
2294	CORPO DE BOMBEIROS (II) DISTRITO FEDERAL	16.704.000	121.141.000	147.447.000	
TOTAL		40.124.000	526.163.000	567.287.000	

Para a execução de suas atribuições, a Secretaria de Segurança Pública tem a seguinte estrutura:

III — ÓRGÃOS BÁSICOS CENTRAIS

— Gabinete do Secretário;

— Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;

— Centro de Internamento e Reeducação;

— Núcleo de Custódia de Brasília;

— Departamento de Trânsito;

— Polícia Civil do Distrito Federal.

AUTÔNOMOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

— Departamento de Administração Geral;

— Polícia Militar do Distrito Federal;

— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

— Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

Verifica-se, no Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, que, confrontando a dotação orçamentária do atual exercício com o de 1978, temos o seguinte quadro:

SENADE FEDERAL
Assessoria
SÜSECRETARIA de ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
2200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cr\$ 1.000
Impresso em 01/10/77

CATEGORIA ECONÔMICA	1977		1978		Δ
	Valores	%	Valores	%	
DESPESAS CORRENTES	340.167.000	91,13	525.611.000	22,65	1,42
DESPESAS DE CUSTEIO	287.419.900	77,00	402.951.000	72,03	- 5,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.747.100	14,13	122.660.000	21,62	7,49
DESPESAS DE CAPITAL	32.426.100	8,37	41.626.000	7,28	- 1,92
INVESTIMENTOS	22.324.100	7,32	31.704.000	5,57	- 1,73
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	-	-	52.000	0,01	0,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.800.000	1,55	9.920.000	1,75	0,20
TOTAL	373.201.100	100,00	567.287.000	100,00	-

Na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, ressalta-se que:

“Na ordem das prioridades governamentais, expressas na proposta, a quarta função programática refere-se a “Defesa Nacional e Segurança Pública”, comprometendo 9,25% da receita global orçada para o próximo exercício. A importância social e política do Distrito Federal faz com que o setor da segurança pública se mantenha sempre dentro de um nível satisfatório que corresponda, eficaz e prontamente, às exigências peculiares e superiores da Capital do País. Os projetos a cargo do setor refletem precisamente essa preocupação, como se pode constatar.”

Para o desenvolvimento desse Programa: Defesa e Segurança, estacamos 2 órgãos da máxima importância, dentro de estrutura incional dessa Secretaria de Estado:

1 — Polícia Militar do Distrito Federal.

2 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

A dotação orçamentária destinada à Polícia Militar, da ordem : Cr\$ 226.931.000,00, reflete a importância desse órgão com suas únicas atividades, imprescindíveis à ordem e à tranquilidade pública. Com a mesma importância, nota-se que o Corpo de Bombeiros é contemplado com uma dotação correspondente a Cr\$ 3.447.000,00, para manutenção de suas atividades, notoriamente ligadas à segurança e à paz públicas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos programas afetos à Secretaria de Segurança Pública.

Dante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Alexandre Costa — Murilo Paraiso — Adalberto Sena — Heitor Dias — Augusto Franco.

PARECER N° 860, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei n° 169, de 1977-DF, que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978” — Anexo II — Despesa — Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Senador Augusto Franco

Ao Anexo 2.100 do Orçamento do Distrito-Federal, correspondente à Secretaria de Agricultura e Produção, que nos cabe relatar, foram destinados Cr\$ 13.564.000,00 para o próximo exercício de 1978 (Recursos do Tesouro).

Das suas três entidades supervisionadas — Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA) — , respectivamente os valores de Cr\$ 95.721.000,00, Cr\$ 5.000.000,00 e Cr\$ 37.623.000,00, incluídos, quanto à Zoobotânica e à CEASA, os Recursos Próprios da Administração Indireta, além dos procedentes do Tesouro.

A participação dessa Unidade no Orçamento do Governo do Distrito Federal, pois, continua bastante reduzida. Na verdade, foi a menos aquinhoadas entre todas as Secretarias de Estado, participando apenas em 0,278% da dotação global do referido Orçamento.

O seu Programa de Trabalho está assim discriminado:

7100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
7101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO			RECURSOS ORDINÁRIOS	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
7101.0-070212.055	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO		12.064.000	13.564.000
7101.04163542.325	ABASTECIMENTO PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO EXPOSIÇÃO AGRO-INDUSTRIAL E COMÉRCIO PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL COOPERATIVISMO PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
7101.04191191.124		500.000		500.000
TOTAL		1.560.000	12.064.000	13.564.000

Os Programas de Trabalho das entidades supervisionadas estarão assim esclarecidos no Projeto de Lei sob nossa apreciação:
Da Fundação Zoobotânica:

5100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULATOS	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
5101.03740332.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DÍVIDA INTERNA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		800.000	800.000
5101.04070212.056	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		58.921.000	62.521.000
5101.04482471.326	CULTURA DEFUSÃO CULTURAL OBRAIS E MELHORAMENTOS NO JARDIM ZOOLÓGICO TRANSPORTE AERONÁUTICO ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.000.000		1.000.000
5101.05805141.052		3.000.000		3.000.000
		3.000.000		3.000.000
TOTAL		4.000.000	59.721.000	63.721.000

Da CEASA:

5100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
5102 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA - DF			RECURSOS ORDINÁRIOS	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
5102.04140212.057	AGRICULTURA ABASTECIMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA		100.000	100.000
			100.000	100.000
			100.000	100.000
TOTAL			100.000	100.000

Da EMATER:

5100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISORIAS 5103 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER - DF		RECURSOS DO TESOURO RECURSOS VINCULADOS		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL ADMINISTRAÇÃO GERAL • MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF			5.000.000 5.000.000 5.000.000
5103.04180212.094			5.000.000	
		TOTAL		5.000.000 5.000.000

Nada temos a opor a tais programações, pelo que opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 169, de 1977-DF, na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Augusto Franco, Relator — Alexandre Costa — Murilo Paraiso — Adalberto Senna — Heitor Dias — Cattete Pinheiro.

PARECER Nº 862, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 169, de 1977 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978" — partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da Lei e Receita.

Relator: Senador Murilo Paraiso.

Com a Mensagem nº 183, de 1977 — DF, o Senhor Presidente da República, nos termos e prazos constitucionais, submete à deliberação do Senado Federal o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Governador do Distrito Federal destaca a orientação que presidiu a elaboração da proposta, que bem demonstra o esforço do Governo local na oferta de bens

e serviços necessários à Administração Federal e à população brasiliense, sem descuidar das comunidades que vivem na região geográfica de Brasília.

Objetiva a Administração do Distrito Federal desenvolver sua ação no sentido de atender os setores básicos do equipamento urbano e executar programação social que venha satisfazer a demanda coletiva.

Cabe-nos relatar o projeto nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Texto da Lei e Receita.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal é contemplado na proposta com recursos de Cr\$ 43.111.000,00 (quarenta e três milhões e cento e onze mil cruzeiros) para o exercício de suas atividades legais.

Compete àquela Corte a apreciação das Contas do Governador, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as Contas das Unidades Administrativas, o julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos ordenadores de despesas e responsáveis por bens e valores públicos e o julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões.

Nos quadros comparativos abaixo temos a despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos anos de 1975, 1976, 1977 e a previsão para 1978 com o aumento verificado anualmente.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

0100 - Tribunal de Contas

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

	1975	\$	1976	\$	1977	\$	1978	\$
Correntes	14.395.000	92,54	19.940.000	88,11	23.244.800	88,93	39.451.000	89,18
Capital	2.151.000	7,45	2.591.000	21,89	2.251.000	10,03	4.560.000	10,71
Total	15.556.000	100,00	22.631.000	100,00	22.505.800	100,00	43.111.000	100,00

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL0100 - Tribunal de ContasQUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

	<u>% de 1975</u>	<u>% de 1976</u>	<u>Δ %</u>
<u>Correntes</u>	100,00	138,52	38,52
<u>Capital</u>	100,00	231,78	131,78
<u>Total</u>	100,00	145,48	45,48
	<u>% de 1976</u>	<u>% de 1977</u>	<u>Δ %</u>
<u>Correntes</u>	100,00	105,77	5,77
<u>Capital</u>	100,00	84,02	- 15,98
<u>Total</u>	100,00	99,45	- 0,55
	<u>% de 1977</u>	<u>% de 1978</u>	<u>Δ %</u>
<u>Correntes</u>	100,00	189,93	89,93
<u>Capital</u>	100,00	206,10	106,10
<u>Total</u>	100,00	191,56	91,56

Deles, conclui-se que de 1975 para 1976 a despesa global cresceu 45,48%. De 1976 para 1977 houve pequeno decréscimo de 0,55%. E de 1977 para 1978 a proposta prevê um aumento de 91,56%.

O considerável incremento havido na previsão de despesas para 1978 justifica-se, plenamente, face ao decréscimo ocorrido no orçamento para 1977.

No que diz respeito ao texto da Lei, vale ressaltar que no art. 2º está discriminada a Receita por fontes. O art. 5º discrimina a Despesa por Função e por Unidades Orçamentárias.

Em seu art. 8º, o Projeto autoriza o Governador do Distrito Federal a:

I — Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — Tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III — Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, obedecido o limite previsto na Constituição.

Até 31 de dezembro de 1977, o Senhor Governador aprovará os quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do Orçamento para 1978.

Quanto à Receita, que totaliza Cr\$ 4.877.118.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões e cento e dezoito mil cruzeiros), será realizada pelo tesouro, mediante arrecadação de tributos, fundos e outras receitas corrente e de capital, e pelos órgãos da Administração Indireta e Fundações.

Eis sua composição:

I. Receita do Tesouro	Cr\$ 1,00
1.1 — Receitas correntes	3.879.742.000
Receita Tributária	1.796.311.000
Receita Patrimonial	108.581.000
Receita Industrial	2.550.000
Transferências Correntes	1.899.850.000
Receitas diversas	72.450.000
1.2 — Receitas de Capital	442.603.000
Total	4.322.345.000

O maior lastro financeiro do Orçamento para 1978 é representado pelas Transferências Correntes, que perfazem 43,95% (quarenta e três, vírgula noventa e cinco por cento) do montante previsto.

Já a Receita Tributária obteve o segundo lugar com 41,58% (quarenta e um, vírgula cinqüenta e oito por cento) do estimado, destacando-se o crescimento de 31% em relação a 1977.

As demais receitas (patrimonial, industrial e diversas) apresentam pequeno aumento em relação a reestimativa feita no corrente ano.

Examinando amplamente os componentes maiores da Receita do Distrito Federal notamos a constante elevação da receita própria e decréscimo da parcela correspondente ao ICM do trigo importado e também o decréscimo das Transferências da União Federal.

Não foram apresentadas emendas às partes orçamentárias que relatamos.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 169, de 1977-DF, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Texto da Lei e Receita.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Wilson Gonçalves, Presidente — Murilo Paraiso, Relator — Augusto Franco Cattete Pinheiro — Adalberto Senna — Alexandre Costa — Heitor Dias.